



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555
www.cmembu.sp.gov.br

PROJETO DE LEI

"AUTORIZA A CRIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ANIMAL (UBASA) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE EMBU DAS ARTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES APROVA A SEGUINTE LEI:

PROJETO DE LEI

Art. 1º - Fica autorizada, no âmbito do Município de Embu das Artes, a criação da Unidade Básica de Saúde Animal (UBASA) que consiste no serviço de atendimento veterinário a cães, gatos e a todos os animais domésticos pertencentes às pessoas carentes de recursos financeiros.

§1º - O equipamento de que trata o caput deste artigo disponibilizará atendimento clínico, bem como a realização de exames.

§2º - O atendimento será efetuado mediante apresentação de documentos pessoais dos tutores dos animais, conforme segue:

I - Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - Cédula de Identidade ou outro documento oficial com foto;

III - Comprovante de endereço.

§3º - Para ter direito ao atendimento previsto no caput desse artigo os tutores dos animais não poderão ter renda superior a 1,5 salário mínimo por família e deverão efetuar um cadastro perante o órgão municipal competente.

Art. 2º - Em cada região do Município (norte, sul, leste, oeste e centro) deverá ter uma UBASA para atendimento dos animais.

Art. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Saúde, através do órgão municipal competente promover a conscientização da população através de projetos educativos sobre guarda responsável, maus-tratos e bem-estar animal.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições contrárias.

Art. 6º - O Executivo regulamentará a presente Lei através de decreto municipal.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa criar Unidades Básicas de Saúde Animal (UBASA) para que atendam a pessoas mais necessitadas que tenham animais de estimação (ou PETS) e que não possam ser atendidos por outros estabelecimentos veterinários e não podem se deslocar a outros lugares para cuidar de seus animais.



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 310036003000370034003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.





Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555
www.cmembu.sp.gov.br

Plenário "Mestre Gama", 22 de Junho de 2021

Bobilel Castilho - PSC



Autenticar documento em [/autenticidade](#)
com o identificador 310036003000370034003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.

